



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

### RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

#### 1 – Identificação

<b>Conveniente</b> Prefeitura Municipal de Itarana - ES		<b>Convênio nº</b> 003/2016	
<b>Identificação do objeto (conforme Plano de Trabalho)</b> Drenagem e pavimentação de vias no bairro Itaraninha, no Município de Itarana/ES.			
<b>Valor Total Contratado</b> R\$ 792.004,43	<b>Valor Total Conveniado</b> R\$ 792.004,43	<b>Valor Concedente</b> R\$ 790.353,50	<b>Valor Conveniente</b> R\$ 1.650,93

#### 2 – Dados do Convênio

<b>Vigência Original:</b>	30/10/2016		
<b>Prorrogação do Convênio:</b>	TA 1- 30/06/2017		
<b>Data de início da obra:</b>	08/06/2016	<b>Data de conclusão da obra:</b>	Junho/2017

#### 3 – Contextualização

Trata-se da prestação de contas final, cujo valor executado apresentado é de R\$ 756.486,99, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto inserido nas fls.058/059.

#### 4 – Análise

Procedemos a análise em atendimento ao disposto no artigo 50, inciso I do Decreto Estadual nº 2.737, de 19 de abril de 2011.

No que diz respeito a análise técnica da prestação de contas, encontram-se nos autos e no sistema integrado de gestão administrativa – SIGA: Relatório de Cumprimento do Objeto fls.058/059; Medições fls.006/035; ART de fiscalização fl.005; ART de execução fl.062; Ordem de Serviço fl.002; Termo de Aceitação Definitiva da Obra fl.003 e Memória de Cálculo fls.039/054; Planilha contratada fls.056/057.

Quanto a análise do Termo de Aceitação Definitiva da Obra, o objeto descrito está de acordo com o aprovado no Plano de Trabalho. Há assinatura do prefeito municipal/secretário responsável pelo setor de obras e o técnico municipal responsável pela fiscalização da execução da obra.

A ART de fiscalização e ART de execução apresentadas estão em conformidade com as documentações técnicas.

Os quantitativos apresentados nas medições estão compatíveis com o projeto aprovado e conferem com os serviços aparentemente executados.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

O Relatório de Cumprimento do Objeto apresenta informações suficientes sobre a execução do objeto, estando descrito de acordo com o aprovado no Plano de Trabalho. Este relatório está devidamente assinado pelo técnico municipal pelo recebimento da execução da obra e pelo Ordenador de despesa municipal.

Em 20/02/2018 foi realizada a visita técnica para constatações, observando-se que a execução está de acordo com o projeto aprovado. A execução dos serviços teve sua qualidade aparente satisfatória, tendo os objetivos atingidos, cumprindo o objeto pactuado.

Foi considerado apenas a APARENTE execução dos serviços, visto que não foram realizados ensaios ou utilizados de outros instrumentos empíricos para medir a qualidade efetiva dos materiais empregados.

Quanto aos aspectos financeiros apresentados nas medições, segue abaixo quadro informativo dos valores apresentados e aprovados.

Medição	Data da Medição	Valor Apresentado e Aprovado
1ª	29/06/2016	R\$ 31.445,48
2ª	29/07/2016	R\$ 161.790,08
3ª	30/08/2016	R\$ 12.306,85
4ª	03/10/2016	R\$ 159.022,00
5ª	28/10/2016	R\$ 132.261,00
6ª	06/01/2017	R\$ 39.794,89
7ª	01/02/2017	R\$ 86.271,73
8ª	08/03/2017	R\$ 89.294,40
9ª	04/04/2017	R\$ 44.300,56
<b>Total</b>		<b>R\$ 756.486,99</b>

A fiscalização da obra é uma atividade de inteira responsabilidade do Conveniente, devendo este manter, desde o início dos serviços até sua conclusão, profissional habilitado, o qual deverá ter experiência técnica necessária ao acompanhamento e controle dos serviços relacionados com o tipo de obra que está sendo executada. Cabe à SEDURB, como Concedente, realizar somente o acompanhamento do cumprimento físico do objeto pactuado no convênio, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados.





## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

### 5 – Conclusão

Face ao exposto e considerando satisfatórios os documentos apreenhados, somos favoráveis a aprovação da prestação de contas, sob o ponto de vista técnico, cujo valor total executado aprovado é R\$ 756.486,99 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), correspondendo à 95,52% dos serviços planilhados.

Ressaltamos que a presente análise se limita aos aspectos técnicos da matéria proposta e da regularidade da documentação juntada aos autos do processo, abstendo-se quanto aos aspectos jurídicos, sociais, econômicos e financeiros.

Salientamos a necessidade de resguardar o direito de regresso sem prejuízo de outras sanções aplicáveis no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria ou supervisão, uma vez que a avaliação foi procedida com base na documentação apresentada pela Conveniente, conforme exigido no Art. 44 do Decreto 2.737-R/2011.

### 6 – Encaminhamento

À Gerência de Gestão de Convênios, para conhecimento e providências.

Vitória, 22 de fevereiro de 2018.

Maria Cecília Campos Fáyaro  
Assessor Especial Nível I  
Nº Funcional: 3480875  
SEDURB

### Relatório fotográfico da visita final realizada em 20 de fevereiro de 2018:

#### Rua Vereador Antônio Henrique Fiorotti – pavimentação e drenagem







# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano



## Ramo 400 – pavimentação e drenagem







Rua Projetada – pavimentação e drenagem



Ramo 700 – pavimentação e drenagem



Ramo 800 – pavimentação e drenagem

